



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

DECRETO N.º. 004/2024

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

Decreta:

ART. 1º.- A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Presidente Juscelino/MG, será realizada pelo Tesoureiro Municipal, conjuntamente com o Prefeito Municipal; fica autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico, especialmente os elencados abaixo:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

ART. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 04 de janeiro de 2024.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal